LEI Nº 1.089, DE 18 DE ABRIL DE 2023

"ALTERA A REDAÇÃO DA LEI MUNICIPAL N. 1.007/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Sr. **MILTON DE SOUZA AMORIM**, Prefeito do Município de Colniza, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Colniza aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º – Fica acrescentado no ANEXO I da Lei Municipal n. 1.007 de 20 de junho de 2022, - tabela da Secretaria Municipal de educação, a possibilidade de contratação temporária de mais 08 vagas de Técnico de Desenvolvimento Infantil e mais 06 vagas de Apoio Administrativo Educacional.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E JUVENTUDE			
Cargo/Função	Vagas	Carga Horária	Escolaridade
Apoio Administrativo Educacional	36	40	Ensino Fundamental Completo
Técnico de Desenvolvimento Infantil	48	30	Ensino Médio Completo

Art. 2º – Fica acrescentado no ANEXO I da Lei Municipal n. 1.007 de 20 de junho de 2022, - tabela da Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social, a possibilidade de contratação temporária de mais 01 vaga de Assistente Social e mais 01 vaga de Psicólogo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO, CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Cargo/Função	Vagas	Carga Horária	Escolaridade

Assistente Social	03	30	Ensino Superior Completo e Registro no Conselho de Classe
Psicólogo	03	30	Ensino Superior Completo e Registro no Conselho de Classe

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se; Publique-se; e, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 18 de abril de 2023.

MILTON DE SOUZA AMORIM
PREFEITO MUNICIPAL